



DATA 18 / 05 / 2009

PÁGINA: 02-03

SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA**EDITAL Nº 3/2009**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, torna público o presente edital para cadastramento de entidades privadas, sem fins lucrativos, e órgãos da Administração Pública Direta, interessados em desenvolver projetos conjuntos de estruturação da cadeia produtiva do pescado através da implantação de Fábricas de Gelo, mediante Termo de Permissão de Uso.

1. OBJETIVO

Este Edital tem como objetivo cadastrar interessados a fim de implementar as ações de fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal e da aquicultura através da disponibilização de equipamentos de Fábricas de Gelo, com capacidade de produção aproximada de 1,2 toneladas de gelo/dia, 3 toneladas de gelo/dia, 9 toneladas de gelo/dia, e 12 toneladas de gelo/dia a serem distribuídas pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca mediante Termo de Permissão de Uso, de acordo com os requisitos e critérios constantes neste edital.

1.1. Da quantidade e das regiões contempladas.

Os equipamentos de Fábrica de Gelo serão distribuídos baseados nas necessidades regionais e considerando o atendimento parcial da demanda efetuado pelo Edital Público SEAP/PR nº 01/2008, conforme tabela abaixo:



DATA 18 / 05 / 2009

PÁGINA: 02-03

| Regiões | Capacidade de produção gelo/dia | Número de equipamentos |
|--------------|---------------------------------|------------------------|
| Sul | 1 t/dia | 4 |
| | 3 t/dia | 6 |
| | 12 t/dia | 2 |
| Sudeste | 1 t/dia | 6 |
| | 3 t/dia | 4 |
| | 12 t/dia | 2 |
| Centro-Oeste | 1 t/dia | 18 |
| | 3 t/dia | 4 |
| | 12 t/dia | 2 |
| Nordeste | 1 t/dia | 28 |
| | 3 t/dia | 8 |
| | 9 t/dia | 2 |
| | 12 t/dia | 2 |
| Norte | 1 t/dia | 29 |
| | 3 t/dia | 10 |
| | 9 t/dia | 3 |
| | 12 t/dia | 2 |

2. CRONOGRAMA:

O presente edital obedecerá aos seguintes prazos:

| | |
|---|--|
| Prazo limite para postagem da documentação | Até 90 dias após a publicação do edital. |
| Divulgação dos inscritos | Até 100 dias após a publicação do edital. |
| Análise das propostas e divulgação da seleção | Até 25 dias após a divulgação dos inscritos. |
| Prazo para recurso | Até 10 dias após a publicação da seleção. |
| Resultado dos selecionados | Até 30 dias após a publicação da seleção. |

A íntegra do Edital ficará à disposição dos interessados na Sede da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República ou em seus Escritórios Estaduais, e no sítio virtual www.presidencia.gov.br/seap.

ALTEMIR GREGOLIN